



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 4/2025/CM

Platina, 27 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Assunto: Encaminha Autógrafos



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-23281-27-01-2025

Etiqueta: 32373

Data: 27/01/2025 - 13:31:08

Etiqueta gerada por: Marcia Dias *(mi)*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência para Sanção e Promulgação, cópia dos seguintes Autógrafos, conforme Projetos de Lei de autoria desse Legislativo Municipal, aprovados em Sessão Extraordinária, realizada nesta data:

1. Autógrafo de Lei nº 1.438/2025 – Dispõe sobre aumento salarial.
2. Autógrafo de Lei nº 1.439/2025 – Dispõe sobre a criação de funções gratificadas de agentes de contratação, de membros da equipe de apoio e de membros da comissão de contratação, a que se refere os §§ 1º e 2º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,
3. Autógrafo de Lei nº 1.440/2025 – Dispõe sobre a criação de cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

Excelência, os Autógrafos de Lei referem-se a Projetos de Lei propostos pela Mesa da Câmara Municipal, dada a sua relevância que passamos a justificar:



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Em relação ao item 1, estamos reconhecendo a necessidade de garantir a valorização dos profissionais e assegurar que seus salários possam acompanhar as variações econômicas, preservando assim o seu poder de compra e incentivando a dedicação e eficiência no exercício de suas funções.

No item 2, tal iniciativa se justifica uma vez que tem como objetivo recompensar o exercício do trabalho extraordinário desenvolvidos pelos servidores que atuam no Setor de Licitações e Contratos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, finalmente o item 3, traz a proposta da criação de cargo de Analista de Tecnologia da Informação, de forma que possa atender as necessidades e perspectivas da área de informática deste Legislativo, uma vez que é uma área que se distancia das demais áreas atuantes desta Casa, não tendo os servidores conhecimento hábil e prática na execução da área tecnológica.

Atenciosamente,

VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal